



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

BASE DE CONHECIMENTO

HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

QUE ATIVIDADE É?

É o processo de homologação do resultado do estágio probatório do servidor técnico-administrativo da UFF.

QUEM FAZ?

DGD/CPTA - Divisão de Gestão de Desempenho

COMO SE FAZ?

1. DGD/CPTA compila a listagem de servidores aptos ao processo de homologação de estágio probatório do SIRH e daqueles que possuem anotações em estágio probatório;
2. DGD/CPTA inicia processo no SEI com o título “Homologação de estágio probatório”, elabora e assina despacho com a listagem de servidores e encaminha à COEAD permanente;
3. COEAD permanente analisa listagem, procede averiguação e verifica informações sobre cada servidor;
4. COEAD permanente elabora parecer e ata de resultado e anexa ao processo;
5. COEAD permanente elabora e assina despacho de encaminhamento e envia à DGD/CPTA;
6. DGD/CPTA analisa resposta da COEAD permanente e a situação de cada servidor;
 - 6.1 Foi recomendada abertura de processo individual:
 - 6.1.1 DGD/CPTA elabora e assina despacho sobre abertura de processos individuais;
 - 6.1.2 DGD/CPTA envia e-mail para cada servidor, comunicando a abertura do processo correspondente;

6.1.3 DGD/CPTA abre processo físico individual de homologação de estágio probatório para cada servidor;

6.2 **Não** foi recomendada abertura de processo individual:

6.2.1 DGD/CPTA Prepara despacho decisório para PROGEPE;

6.2.2 DGD/CPTA elabora despacho de encaminhamento sobre o resultado da COEAD e encaminha à PROGEPE;

6.2.3 PROGEPE analisa processo e posição da COEAD;

6.2.3.1 PROGEPE identificou pendência:

6.2.3.1.1 PROGEPE devolve processo à DGD/CPTA;

6.2.3.1.2 DGD/CPTA resolve pendências e retorna ao ponto 6.2.1;

6.2.3.2 PROGEPE **não** identificou pendência:

6.2.3.2.1 PROGEPE realiza deliberação alterando quando necessário o texto do despacho decisório, assina despacho e encaminha à DGD/CPTA;

6.2.3.2.2 DGD/CPTA verifica como a decisão afeta cada servidor;

6.2.3.2.2.1 Servidor **não** foi aprovado:

6.2.3.2.2.1.1 DGD/CPTA inicia processo individual de Homologação de estágio probatório.

6.2.3.2.2.2 Servidor aprovado:

6.2.3.2.2.2.1 DGD/CPTA elabora e publica RDD;

6.2.3.2.2.2.2 DGD/CPTA anexa certificado dos servidores ao processo;

6.2.3.2.2.2.3 DGD/CPTA lança homologação no SIRH;

6.2.3.2.2.2.4 DGD/CPTA envia e-mail com o certificado aos servidores sobre publicação do resultado do estágio probatório;

6.2.3.2.2.5 Servidor recebe e-mail com o certificado anexo e encerra processo.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

É necessário que o servidor tenha passado por todo o processo de homologação do seu estágio probatório e tenha obtido, como resultado final, a reprovação.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

- Portaria de exoneração devidamente assinada pelas autoridades competentes e publicada no Diário Oficial.

QUAL É A BASE LEGAL?

- IS N° 002 de 17/02/2017 PROGEPE;
 - NS N° 659 de 25/05/2017;
 - Lei 11.091 de 12/01/2005 PCCTAE;
 - Lei n° 8.112, de 11/12/1990
-